PROJETO DE LEI Nº 025 12013 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

766/2013 Pyotocpio

1		PREFEITURA DO MUN
Gabinete	do Prefeito Micio Término:	VIROLE DE PRAZO 10 18 - abril - 2013 12 - junho - 2013 Prazo: 45 dias prazo un cionario Encarregado

PROC. Nº 366/2013

Diadema, 12 de abril de 2013

OF. ML. Nº 009/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência e demais componentes dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que versa sobre autorização, ao Poder Executivo, para celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal, objetivando celebrar convênios com a Caixa Econômica Federal, objetivando a implantação de ações de assistência técnica Caixa para promover a eficiência e a efetividade na gestão dos contratos operacionalizados pela Caixa, bem como a disponibilização de acesso aos cursos do ambiente virtual da Universidade Caixa, para capacitar os técnicos e gestores públicos em conteúdos requeridos à sua atuação.

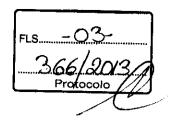
Inicialmente cabe ponderar que o convênio a ser entabulado não trará despesas para a Municipalidade, pois a Caixa Econômica Federal colocará à disposição uma equipe com técnicos especializados, sendo que os demais profissionais que atuarão no aiuste serão os de rotina.

Referidos técnicos acompanharão todos os contratos firmados com a instituição financeira, além de treinarem servidores municipais de todas as áreas, que são contempladas com repasses, convênios, financiamentos e congêneres. Dessa forma, nossos funcionários serão mais capacitados e, consequentemente haverá mais eficiência nas ações administrativas, como por exemplo, nos processos de medição, documentação e prestação de contas.

O ajuste em apreço também propiciará a utilização do Campus Virtual Universidade Caixa, que possibilita o acesso a cursos para operações de repasse, CAUC, instrumentos para entender a Gestão Pública e temas correlatos.

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



Registramos, por oportuno, que os acordos de cooperação técnica serão devidamente acompanhados por funcionários da Caixa Econômica Federal e representantes da Municipalidade.

Pois bem, vislumbra-se o interesse público, pois na medida em que se busca a capacitação dos servidores, teremos maior efetividade nas ações afetas aos ajustes celebrados com a Caixa, e via de consequência, estaremos empreendendo esforços para cumprir o princípio constitucional da eficiência.

À vista disso é que encaminho a presente propositura, visando obter a competente autorização legislativa, ressaltando que os convênios serão firmados nos estritos moldes das minutas que a acompanham.

Nesta conformidade, aguarda o Executivo venha esse Colendo Legislativo a acolher e aprovar o incluso projeto de lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível invocando, para tanto, o regime de **URGÊNCIA**, nos termos do que preceitua o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, inclusive, se necessário, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL** previsto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e demais membros dessa Casa Legislativa os protestos de elevada estima e especial consideração.

Aténciosamente,

AURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Ao Senhor Vereador

MANOEL EDUARDO MARINHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

DIADEMA

SAJUL pasa monerimento

DAT 17 04 /20.13

PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº025 12013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. - 04-366/2013 Protocolo

PROC. Nº 366/2013

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 12 DE ABRIL DE 2013

CONTROLE DE PRAZO
Processo nº: 366,2013
Início: 10 - 60x11 - 2013
Término: 1- 10 nho - 2013
Prazo: 45 digas
Funciopario Encarregado

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com a Caixa Econômica Federal, objetivando a implantação de ações de assistência técnica Caixa para promover a eficiência e a efetividade na gestão dos contratos operacionalizados pela Caixa, bem como a disponibilização de acesso aos cursos do ambiente virtual da Universidade Caixa, para capacitar os técnicos e gestores públicos em conteúdos requeridos à sua atuação.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a presente lei.

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com a Caixa Econômica Federal, objetivando a implantação de ações de assistência técnica Caixa para promover a eficiência e a efetividade na gestão dos contratos operacionalizados pela Caixa, bem como a disponibilização de acesso aos cursos do ambiente virtual da Universidade Caixa, para capacitar os técnicos e gestores públicos em conteúdos requeridos à sua atuação.
- Art. 2º. Os textos a serem observados nas assinaturas dos convênios de que trata o artigo anterior fazem parte integrante da presente Lei e constituem os Anexos I e II da mesma.
- **Art. 3º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- **Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 12 de abril de 2013

LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito Municipal



FLS. -0.5-366/20/3 Protocolo

ANEXO I

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE DIADEMA OBJETIVANDO IMPLEMENTAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto em vigor na presente data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, doravante denominada CAIXA, neste ato representada GILNEI PERONI, brasileiro, casado, economiário, portador da Cédula de Identidade nº 2007635861/SSP-RS, CPF/MF nº 317.896.920-91, residente e domiciliado em São Paulo, nos termos da procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, DF, do livro 2.877, folha 059, em 25 de maio de 2011, na qualidade de Superintendente Regional eventual, e o MUNICÍPIO DE DIADEMA, doravante denominado Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAURO MICHELS SOBRINHO, portador do CPF 292.633.648-67, RG 24.284.284-07, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar ações de atendimento à demanda crescente de investimentos em habitação, saneamento e infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de leitura/diagnóstico da dinâmica municipal para melhor conhecimento da realidade do município e maior eficácia das políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento municipal e a melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a administração municipal, criando condições para o aprimoramento da gestão pública;

CONSIDERANDO que a Assistência Técnica CAIXA visa à otimização do acesso aos recursos financeiros disponibilizados pelo Governo Federal, a melhoria de sua aplicação e a integração de políticas públicas para a consecução do Desenvolvimento Urbano e Regional Sustentável;

CONSIDERANDO a missão da CAIXA em atuar na promoção da cidadania e do desenvolvimento sustentável do País, como instituição financeira, agente de políticas públicas e parceira estratégica do Estado brasileiro.

Resolvem, por seus representantes legais ao final assinados, firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica em conformidade com legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Acordo tem por objetivo a implantação de ações de Assistência Técnica CAIXA para promover a eficiência e a efetividade na gestão dos contratos operacionalizados pela CAIXA, visando o aperfeiçoamento da gestão pública municipal.





CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Ampliar a capacidade operacional e técnica do município para gestão de convênios e contratos públicos;
- b) Aumentar a qualidade e conformidade dos projetos e da documentação relativos aos contratos do município que são acompanhados pela CAIXA;
- c) Tornar os processos de contratação, análise e acompanhamento de projetos e obras mais céleres:
- d) Identificar e propor solução aos entraves técnicos e administrativos que impedem a adequada execução dos contratos:
- e) Instrumentalizar o município com conteúdos técnicos e procedimentos operacionais relativos aos programas operacionalizados pela CAIXA;
- f) Estreitar o relacionamento institucional e negocial entre a CAIXA e o Município:
- g) Reduzir ruídos e conflitos de comunicação entre Município e CAIXA e sanar divergências de interpretação das normas e procedimentos;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS AÇÕES

- I) As ações desenvolvidas no âmbito do presente Acordo estarão voltadas para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal, com foco em:
 - a) Gestão de Projetos, Contratos e Convênios;
 - b) Gestão da Política de Habitação de Interesse Social;
 - c) Gestão Orçamentária, Tributária e Fiscal;
 - d) Consórcios Públicos.
- II) As partes comprometem-se a planejar e promover ações de assistência técnica, oficinas, seminários e demais atividades, conforme plano de trabalho em anexo, podendo ser alterado de acordo com o entendimento conjunto das partes.

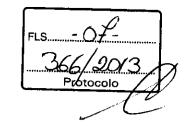
CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PARTÍCIPES

I - CAIXA:

Cabe à CAIXA, sob a coordenação da Superintendência Nacional de Assistência Técnica e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Representação de Filial de Desenvolvimento Urbano e Rural de Santo André e com a participação da Superintendência Regional do ABC:

- a) Designar profissional especializado da CAIXA para acompanhar a execução das atividades e ações previstas no âmbito deste Acordo (Representante CAIXA);
- b) Definir, em conjunto com o Município, o Plano de Trabalho com as atividades de assistência técnica e de capacitação a serem implementadas no âmbito deste Acordo de Cooperação Técnica;
- c) Orientar o município quanto à utilização e otimização dos recursos contratados no âmbito dos programas operacionalizados pela CAIXA;
- d) Oferecer apoio técnico, administrativo e operacional para a realização das ações previstas neste Acordo;





Gabinete do Prefeito

- e) Promover as ações necessárias ao cumprimento do presente acordo, requisitando a participação dos seus profissionais especializados, quando necessária:
- f) Participar do planejamento e da execução das ações de assistência técnica, oficinas, seminários e demais atividades, de forma previamente acordada, caso a caso;
- g) Interagir e contribuir com as iniciativas de organizações regionais voltadas para discutir, planejar, priorizar e executar ações e investimentos necessários à promoção do desenvolvimento da gestão nos municípios;

II - Município:

Cabe ao Município:

- a) Designar formalmente grupo de representantes, incluindo equipe técnica, para coordenar e acompanhar as ações no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica;
- b) Designar como Coordenador do grupo de representantes empregado do quadro próprio, que tenha sido ou venha a ser capacitado como GMC – Gerente Municipal de Contratos e Convênios;
- c) Fornecer informações e dados sobre a gestão e o planejamento municipal, pesquisas e estudos realizados pelo governo e outros que forem considerados necessários para subsidiar a realização das atividades da CAIXA;
- Definir, em conjunto com a CAIXA, Plano de Trabalho com as atividades previstas no Acordo de Cooperação Técnica;
- e) Oferecer as condições administrativas e operacionais para a realização das ações no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica;
- f) Disponibilizar, na sede da Prefeitura Municipal, espaço físico de apoio às atividades do Representante CAIXA que poderá, de comum acordo entre as partes, vir a constituir-se em Posto de Atendimento da CAIXA;
- g) Permitir em todas as atividades realizadas no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica a participação de empregados da CAIXA;
- h) Fornecer informações sobre o resultado da implementação do Acordo e das ações decorrentes.

Parágrafo Único: A equipe técnica a ser formada pelo Município deverá, preferencialmente, ser multidisciplinar, respeitadas as especificidades locais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS AÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Poderão ser firmados convênios específicos para viabilizar atividades complementares, que se desenvolvam conforme objeto do presente Acordo;
- b) O município se compromete a indicar formalmente a equipe técnica que comporá o grupo de representantes em um prazo de até quinze dias após a assinatura deste Acordo;

CLÁUSULA SEXTA - DOS CUSTOS E DAS DESPESAS

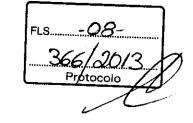
O presente Instrumento não gerará repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os eventuais e pertinentes custos na realização do objeto deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por igual período ou fração, mediante Termo Aditivo, ressalvada limitação temporal expressa no inc. II, Art. 57, da lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Durante sua vigência, este Acordo poderá ser alterado no todo ou em parte mediante celebração de Termo Aditivo, desde que de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA

Durante sua vigência, este Acordo poderá ser denunciado por qualquer um dos partícipes pelo descumprimento das obrigações pactuadas e pela superveniência de norma legal ou fato que o torne unilateralmente inexequível, observado o aviso prévio de 30 (trinta) dias para sua rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação em extrato do presente Acordo, no Diário Oficial da União, de conformidade com o parágrafo único, do art. 61, da Lei n. º 8.666/93, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e questões oriundas da execução deste Acordo de Cooperação Técnica, as quais não possam ser resolvidas de comum acordo.

as us
/ \ _

TESTEMUNI	IAS:
Nome: CPF nº. Coordenador	da Filial de Desenvolvimento Urbano de
Nome:	



ANEXO II



ACORDO PARA ACESSO AO PORTAL ESTADOS E MUNICÍPIOS.

ACORDO PARA ACESSO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA AO PORTAL ESTADOS E MUNICÍPIOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pelo presente Instrumento, de um lado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por GILNEI PERONI, brasileiro, casado, economiário, portador da Cédula de Identidade nº 2007635861/SSP-RS, CPF/MF nº 317.896.920-91, residente e domiciliado em São Paulo, nos termos da procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, DF, do livro 2.877, folha 059, em 25 de maio de 2011, na qualidade de Superintendente Regional eventual e, de outro, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal LAURO MICHELS SOBRINHO, portador da Cédula de Identidade nº 24.284.284-07, expedida pela SSP/SP em 05/02/2013, inscrito no CPF sob nº 292.633.648/67 resolvem, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmar os termos dispostos neste Acordo, sujeitando-se às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber.

1 OBJETO DO ACORDO

Este Acordo tem por objeto a disponibilização de acesso aos cursos do ambiente virtual da Universidade CAIXA, portal Estados e Municípios, com o objetivo de capacitar os técnicos e gestores públicos em conteúdos requeridos à sua atuação.

2 DEFINICÕES

2.1 CAMPUS VIRTUAL

O Campus Virtual da Universidade Caixa é um ambiente de aprendizagem *on line* apoiado em uma estrutura tecnológica que possibilita diferentes níveis de interação: aprendiz x conteúdo; aprendiz x aprendiz x aprendiz x contexto empresarial; aprendiz x comunidade virtual.

2.2 CAMPUS VIRTUAL - PORTAL ESTADOS E MUNICÍPIOS

O Campus Virtual – portal ESTADOS E MUNICÍPIOS é um ambiente de aprendizagem *on line* dedicado à disponibilização de conteúdos educacionais sob a gestão da CAIXA, voltados exclusivamente para a capacitação dos Gestores Públicos e Equipes Técnicas das Prefeituras, Governos Estaduais e respectivas Câmaras de Vereadores e Assembléias Legislativas, incluindo os funcionários das administrações direta e indireta, funcionários de Associações de Municípios e funcionários de Consórcios Públicos.

2.3 CONTEÚDO EDUCACIONAL

Os conteúdos disponibilizados no Campus Virtual – portal ESTADOS E MUNICÍPIOS são estritamente para fins de capacitação e podem ser de caráter educacional ou informacional.

Os conteúdos educacionais são definidos a partir de análise de necessidades do público alvo, visando a atender aos requisitos definidos pela CAIXA em relação aos seus parceiros de negócios.





2.4 DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

A declaração de participação é fornecida pela CAIXA mediante a conclusão do curso.

2.5 ACESSO

O Acesso ao Campus Virtual é realizado mediante utilização de senha específica.

A senha de acesso ao portal ESTADOS E MUNICÍPIOS é fornecida pela CAIXA, mediante formalização da Prefeitura, conforme modelo de Ficha de Cadastramento de Usuário Externo, anexa.

O número de acessos, por município, ao portal está limitado a três usuários, podendo ser ampliado após análise da área gestora do portal da CAIXA.

Os usuários poderão ser substituídos em caso de desistência ou conclusão dos cursos, mantendo-se o limite de três usuários.

2.6 SUPORTE TÉCNICO

O suporte técnico em primeiro nível está sob responsabilidade dos administradores da página na Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural – GIDUR e abrange o primeiro atendimento às dúvidas ou reclamações dos usuários.

3 PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Acordo tem vigência pré-estabelecida de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser revisto a qualquer tempo, mediante solicitação formal de qualquer uma das partes.

4 PRODUTOS

Estão sendo disponibilizados os seguintes cursos na página ESTADOS E MUNICÍPIOS:

- Operações de Repasse Introdução ao SICONV
- Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais
- Melhores Práticas em Gestão Local
- Gestão de Bens e Serviços
- CAUC
- Programa Minha Casa Minha Vida
- Responsabilidade Ambiental nos Negócios
- Indicadores de Ações de Responsabilidade Social Empresarial
- Instrumentos para Entender a Gestão Pública
- Comunicação e Linguagem
- Negociação
- Dicas para viver melhor
- Conhecendo a Responsabilidade Social Empresarial

À medida que a CAIXA for liberando outros cursos, os mesmos serão informados aos parceiros cadastrados.

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



5 CUSTOS

Os custos porventura decorrentes deste Acordo serão suportados pelos respectivos parceiros, em relação aos seus próprios custos.

6 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. CAIXA

- a) prestar suporte técnico aos usuários tratando as dúvidas dos aprendizes vinculados ao portal ESTADOS E MUNICÍPIOS;
- b) cadastrar, fornecer senha e manter os usuários, do segmento em sua base, respeitando o limite máximo de usuários autorizados;
- c) fornecer declaração de participação nos cursos aos participantes.

6.2. PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

- a) indicar os usuários para participarem das ações educacionais disponíveis no CAMPUS VIRTUAL da Universidade Caixa.
- b) dar conhecimento à CAIXA de qualquer ocorrência relacionada ao não funcionamento da página.
- c) fornecer os meios necessários (equipamento/software) segundo as especificações a seguir, para que seus respectivos usuários internos tenham acesso ao CAMPUS VIRTUAL:
 - microcomputador PC ou compatível com processador 1.0 GHz ou superior;
 - mínimo de 256 MB de memória RAM;
 - navegador Web "MS Internet Explorer 6.0 ou superior" ou "Mozilla Firefox 1.3 ou superior" com plugin Flash 7.0 ou superior;
 - acesso à Internet;

7 LIMITAÇÕES

O direito de uso do CAMPUS VIRTUAL - portal ESTADOS E MUNICÍPIOS, abrange ações de ensinoaprendizagem, estritamente para fins educacionais, que objetivem capacitar/preparar os Técnicos e Gestores Públicos

Aos usuários do portal ESTADOS E MUNICÍPIOS não está autorizada a reprodução de cópias de quaisquer arquivos, a que possam ter acesso sob o presente acordo, para fins de distribuição a terceiros.

É vedado o uso comercial bem como não está autorizada a transferência, no todo ou em parte, a cessão do direito de uso do ambiente a terceiros, o empréstimo, o aluguel, a venda ou a cobrança de taxas para utilização do CAMPUS VIRTUAL.

LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Diadema

marce/de 201

Diadema, 25

GILNEI PERONI Superintendente Regional CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Testemunhas:

Gerente de Filial
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CPF:

Prefeitura Municipal de Diadema CPF



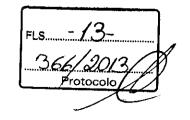
FLS. -12-366/2013 Protocolo

PLANO DE TRABALHO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DE DIADEMA

1. DADOS CADASTRAIS

Nome: CAIXA ECONÔMI	CA FEDERAL	CGC/CPF	: 00.360.305/00	001-04						
Endereço: Setor Bancário Sul, Qu	adra 04, Lote 3/4	I, Brasília-DF								
Nome do responsável pela Exec	ução:	Cargo/Função:								
HUMBERTO DUGINI DE OLIVEIR	A	SUPERVISOR DE FILIAL – REPRESENTANTE CAIXA – MUNICIPIO DE DIADEMA								
Contatos na CAIXA	Cargo/Função		Fone	End. eletrônico						
EVERALDO COELHO DA SILVA	SUPERINTENE DO ABC	ENTE REGIONAL	3382-8800	everaldo.silva@cai						
GILNEI PIERONI	GERENTE REC	GIONAL	3382-8800	gilnei.pieroni@caix a.gov.br						
IVAN HARUO ARASAKI	GERENTE DE SR/ABC	GOVERNO –	3382-8820	ivan.arasaki@caix a.gov.br						
ALEXANDRE TEIXEIRA VITAL	COORDENADO	OR REDUR/SD	3382-8802	alexandre.vital@ca ixa.gov.br						
SIMONE MONICE	SUPERVISORA REDUR/SD	NDE FILIAL -	3382-8812	simone.monice@c aixa.gov.br						
IVELISE MARIA CESARIN SULIMAN	GERENTE GEF	RAL – DIADEMA	2887-2900	ivelise.suliman@c aixa.gov.br						
FELIPE BLANCO SAVOIA	GERENTE E G	OVERNO -	2787-2900	felipe.savoia@caix a.gov.br						
MARIA CRISTINA CHIQUETTI CARNIER	GERENTE DE I DESENVOLVIM GIDUR/SP	FILIAL DE IENTO URBANO-	3555-5445	cristina.chiquetti@ caixa.gov.br						
MAGDA RAMOS JARDIM	COORDENADO ASSISTENCIA GIDUR/SP		3555-5490	magda.jardim@cai xa.gov.br						
HUMBERTO DUGINI DE OLIVEIRA	REPRESENTA! DIADEMA	NTE CAIXA DE	969279669	humberto.d.oliveira @caixa.gov.br						





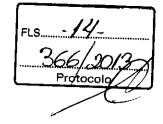
Nome: MUNICÍPIO	Nome: MUNICÍPIO DE DIADEMA			1193							
Endereço:R. ALMIRANTE BAR	ROSO, 111	CEP: 09912-120									
Nome do Responsável pela Ex	Cargo/Função										
MARIA IZABEL FUMEIRO		GMC – GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVENIOS									
Contatos	Cargo/Função		Fone	End. eletrónico							
LAURO MICHELS	PREFEITO MIN	NICIPAL									
FRANCISCO JOSÉ ROCHA	SECRETÁRIO	DE FINANÇAS	4057-7850	francisco.rocha@d iadema.sp.gov.br							
MARIA IZABEL FUMEIRO	GMC		4057-7875	maria.izabel@diad ema.sp.gov.br							
DANIELA CARDOSO	PLANEJAMEN	то	4057-7866	daniela.cardoso@ diadema.sp.gov.br							
EDUARDO MONTEIRO	SECRETÁRIO	HABITAÇÃO	4057-8089	eduardo monteiro @diadema.sp.gov. br							

2 – Identificação do Objeto

Implantação de ações de Assistência Técnica CAIXA para promover a eficiência e a efetividade na gestão dos contratos operacionalizados pela CAIXA, visando o aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

3 – ET	APAS
1	Planejamento das atividades
1.1	Diagnóstico dos Contratos com a CAIXA.
1.2	Identificar as demandas passíveis de Atendimento pelos programas e serviços CAIXA (Plano de Governo, Plano Diretor, LOA, PPA e Planos Setoriais)
1.3	Detalhamento das Etapas do Plano de Trabalho
2	Implementação das ações de Assistência Técnica Executiva
2.1	EIXO 1: Acompanhamento de Operações Contratadas
2.1.1	Prestação de contas
2.1.2	Retirada de Cláusula Suspensiva
2.1.3	Restos a Pagar (OGU)/ Primeiro desembolso (FGTS)
2.1.4	Operações paralisadas e/ ou atrasadas
2.1.5	Desembolso/desbloqueio atrasados
2.1.6	Monitoramento dos prazos contratuais (vigência, suspensiva e reprogramação)
2.2	EIXO 2: Acompanhamento de operações em estudo/ novas contratações
3	Implementação de ações de Assistência Técnica Estruturante dentre os eixos abaixo:
3.1	EIXO 1: Gestão de Projetos, Contratos e Convênios
3.2	EIXO 2: Gestão da Política de HIS





3.3	EIXO 3: Consórcios Públicos	
3.4	EIXO 4: Gestão Orçamentária, Tributária e Fiscal	
4	Atividades de Apoio e Ferramentas de Assistência Técnica	-
4.1	EIXO 1: Portal da Universidade CAIXA	
4.2	EIXO 2: Oficinas de Programas e Produtos CAIXA	
4.3	EIXO 3: Oficina de Capacitação Institucional	·-·
5	Avaliação e Monitoramento dos Resultados:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
5.1	Revisão do Plano de Trabalho.	

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Etapa	Atividades CAIXA.		_	,	_		Me	ses					
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Planejamento das atividades	<u> </u>	╅╸	† <u> </u>	 	 	┝	-	 °	-	10	' '	
1.1	Participação de reunião para definição dos integrantes do grupo de trabalho que participarão da elaboração do Plano de Trabalho.	Х											
1.2	Realizar levantamento das Operações de Repasse e Financiamento com focos nos eixos designados.	Х	Х										
1.3	Identificar as demandas passíveis de Atendimento pelos programas e serviços CAIXA (Plano de Governo, Plano Diretor, LOA, PPA e Planos Setoriais)	X	Х	X									
1.4	Detalhamento das Etapas do Plano de Trabalho.	Х	Х										
1.5	Realizar reuniões para apresentação/ revisão do Plano de Trabalho.	X					Х						X
2	Implementação das ações de Assistência Técnica Executiva.		<u> </u>										
2.1	EIXO 1: Acompanhamento de Operações Contratadas.												
2.1.1	Atualização do levantamento das Operações de Repasse e Financiamento.	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	X
2.1.2	Prestar assistência técnica para nivelamento de informação/ operacionalidade junto à Prefeitura para Prestação de Contas e Desembolso/Desbloqueio Atrasados.	X	х	Х	Х	Х	X	Х	X	х	X	Х	X
2.1.3	Promover reuniões para dirimir	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х



FLS...-15-366/2013 Protocolo

Gabinete do Prefeito

e do Prefeito										-			
	dúvidas e esclarecer as							Γ				Γ	
	exigências para saneamento das		ĺ								İ		
	pendências na retirada de cláusulas suspensivas.												į
2.1.4	Promover reuniões sistemáticas	Х	 	X	 	X	 	X		X	 _	X	ļ
	para designação das atividades e							' '		``			
	responsáveis pela sua execução												
	e respectivos prazos nos Restos a pagar (OGU)/Primeiro												
	Desembolso (FGTS) e									ĺ			
	Operações Paralisadas e/ou	ļ			İ								
2.1.5	Atrasadas. Monitoramento dos prazos	Х	X	Х	X	 		\	\ <u>, </u>		ļ.,.		
2.1.5	Monitoramento dos prazos contratuais (vigência, suspensiva	^	^	^	^	X	Х	X	Х	X	X	Х	Х
	e reprogramação).												
2.2	EIXO 2: Acompanhamento de				"								
	operações em estudo/ novas				1								
2.2.1	contratações. Dar assistência/esclarecimento à	X		X	ļ	-				- · ·	<u> </u>		
2.2.1	Prefeitura nas operações em	^		^		X		X		Х		Х	
	estudo e apoiar na viabilização												
	de novas contratações dentro do portfólio CAIXA.										ĺ		
	portiono CAIXA.				<u> </u>					-			
3	Implementação das ações de									<u> </u>			
	Assistência Técnica Estruturante.												
3.1	EIXO 1: Gestão de Projetos,		X				Х				Х		
3.2	Contratos e Convênios.			-									
	EIXO 2: Gestão da Política de HIS.			×				Х				Х	
3.3	EIXO 3: Consórcios Públicos.				Х				×				X
3.4	EIXO 4: Gestão Orçamentário, Tributária e Fiscal.	X				X				X		,	
4	Atividades de Apoio e Ferramentas de Assistência Técnica.												
4.1	EIXO 1: Portal da Universidade												
	CAIXA.												
4.1.1	Promover a capacitação da		Χ	Х	X	Х	Х	Х	Х	Х	Χ	X	Х
	municipalidade com a realização dos cursos ofertados pela									l			
	dos cursos ofertados pela Universidade CAIXA através de											1	
	Portal de acesso diferenciado.												
4.2	EIXO 2: Oficina de programas e produtos CAIXA.												
4.2.1	Promover Worshop de programas			Χ		Χ		Х					
	do governo federal e produtos												
	CAIXA, que possam apoiar o município na melhoria da gestão				•					Ī			
	financeira, urbana e municipal.											ļ	
4.3	EIXO 3: Oficina de Capacitação Institucional.						_						
4.3.1	Participar das oficinas de		Х							+			
	1. Salara de Ollonias de												



FLS....-16-366/2013 Protocolo

capacitação do GMC com o intuito de esclarecer sobre as diretrizes dos programas, operacionalização dos contratos, entre outros assuntos. 5 Avaliação e Monitoramento dos Resultados 5.1 X $\overline{\mathsf{x}}$ Implantação de indicadores para acompanhamento e avaliação das ações. 5.2 X X Х X X Avaliação das ações através dos Х indicadores. 5.3 Χ X Revisão das Χ ações após necessidade apontada pelos valores dos indicadores.

	Atividades Município de		_				Me	ses					
Etapa	Diadema.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Planejamento das atividades				 	† -		† †	1	<u> </u>	+		<u> </u>
1.1	Participação de reunião para definição dos integrantes do grupo de trabalho que participarão da elaboração do Plano de Trabalho.												
1.2	Participar do levantamento das Operações de Repasse e Financiamento com focos nos eixos designados.	х	x										
1.3	Participar da Identificação das demandas passíveis de Atendimento pelos programas e serviços CAIXA (Plano de Governo, Plano Diretor, LOA, PPA e Planos Setoriais).	x	x	x									
1.4	Participar do detalhamento das Etapas do Plano de Trabalho.	Х	Х										
1.5	Participar das reuniões para apresentação/ revisão do Plano de Trabalho.	Х					х						Х
					, "-								
2	Implementação das ações de Assistência Técnica Executiva										-		
2.1	EIXO 1: Acompanhamento de Operações Contratadas.												
2.1.1	Participar da atualização do levantamento das Operações de Repasse e Financiamento.	Х	х	х	х	х	x	х	x	х	х	х	Х
2.1.2	Participar da assistência técnica para nivelamento de informação/ operacionalidade para Prestação de Contas e Desembolso/Desbloqueio	Х	x	х	х	х	х	х	х	х	х	х	X



It Divor								<u>_</u>		Prote	ocolo	+	<i>5</i> /
e do Prefeito										_	1		
	Atrasados.	Γ	_				Ι	Τ -	T	<u> </u>			T
2.1.3	Participar de reuniões para dirimir dúvidas e esclarecer as exigências para saneamento das pendências na retirada de cláusulas suspensivas.	х	x	х	x	x	х	х	x	х	X	х	х
2.1.4	Participar de reuniões sistemáticas para designação das atividades e responsáveis pela sua execução e respectivos prazos nos Restos a pagar (OGU)/Primeiro Desembolso (FGTS) e Operações Paralisadas e/ou Atrasadas.	×		х		x		х		х		х	
2.1.5	Participar do monitoramento dos prazos contratuais (vigência, suspensiva e reprogramação).	Х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	Х
2.2	EIXO 2: Acompanhamento de operações em estudo/ novas contratações.												
2.2.1	Participar da assistência/esclarecimento nas operações em estudo e de viabilização de novas contratações dentro do portfólio CAIXA.	х		х		x		X		X		X	
3	Implementação das ações de Assistência Técnica Estruturante.												
3.1	EIXO 1: Gestão de Projetos, Contratos e Convênios.		х				х				Х		
3.2	EIXO 2: Gestão da Política de HIS.			Х				X				Х	
3.3	EIXO 3: Consórcios Públicos.		_		X				Χ				Х
3.4	EIXO 4: Gestão Orçamentário, Tributária e Fiscal.	Х				Х				Х			
4	Atividades de Apoio e Ferramentas de Assistência Técnica.												
4.1	EIXO 1: Portal da Universidade CAIXA.												· · · · · ·
4.1.1	Participar da capacitação através da realização dos cursos ofertados pela Universidade CAIXA através de Portal de acesso diferenciado.		х	x	х	x	X	X	X	х	Х	x	х
4.2	EIXO 2: Oficina de programas e produtos CAIXA.												
4.2.1	Participar de "Workshop" dos Programas do Governo Federal e Produtos CAIXA, que possam apoiar o município na melhoria da gestão financeira, urbana e		х		х				x				X



FLS....-18-366/20/3 Protocolo

	municipal.		T		T	1	T	Т	T	_	т	
	municipal.	_	_	ļ	_		 	<u> </u>				
4.3	EIXO 3: Oficina de Capacitação Institucional.											
4.3.1	Participar das oficinas de capacitação do GMC com o intuito de esclarecer sobre as diretrizes dos programas, operacionalização dos contratos, entre outros assuntos.	х										
5	Avaliação e Monitoramento dos Resultados.			-								
5.1	Participar da implantação de indicadores para acompanhamento e avaliação das ações.		х	х								
5.2	Participar da avaliação das ações através dos indicadores.			х	х	х	х	Х	х	х	Х	Х
5.3	Participar da revisão das ações após necessidade apontada pelos valores dos indicadores.			х			х			х		

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O presente acordo não gerará repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os eventuais e pertinentes custos na realização do Acordo. As despesas serão custeadas por conta de cada signatário, de acordo com as respectivas disponibilidades orçamentárias, quer no que se refere à interveniência de suas equipes técnicas, quer no uso de seu material e equipamentos, respeitada a legislação em vigor.

Diadema,

CAIXA ECONÔMOMICA FEDERAL

MUNICÍPIO DE DIADEMA